PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02396/76

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/12/1976
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o Centro Espírita de Umbanda "CABLOCA DE PENA".

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Centro Espírita de Umbanda "CABLOCA DE PENA", com sede e foro nesta Capital, à Rua Presidente Mascarenhas, no. 319, bairro das Quintas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1976.

Bernardo José da Gama - Presidente

Carlos Alberto Moreira Dantas Caú - 1º Secretário

Lourenço Gonçalves da Silva - 2º Secretário

Engº. Vauban Bezerra de Faria - Prefeito do Natal

Publicado no Diário Oficial de: 18 de Janeiro de 1976.